



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1119 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 2009.00.00.001325-6, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 961, de 21 de julho de 2009, deste Tribunal, para incluir a opção pela manutenção da vinculação ao Plano de Seguridade do Servidor Público mediante recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, que terá como base de cálculo a remuneração contributiva do cargo efetivo a que faria jus se em exercício estivesse, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 183, da Lei nº 8.112 de 1990, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, c/c o art. 79, alínea 'a' da Resolução nº 5, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, em razão da licença para trato de interesses particulares concedida à servidora **MARIA INÊS MEIRELES BARGUIL**, Analista Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará, no período de 03/08 a 27/11/2009 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE